

CONSIDERANDO o disposto no Provimento Conjunto n. 1, de 10 de setembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria estabelece procedimentos para realização da Autoinspeção na 37ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte/MG, nos termos da Portaria Conjunta GCR/GVCR N. 13, de 18 dezembro de 2020.

Art. 2º A autoinspeção na 37ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte/MG será realizada no dia 28 de FEVEREIRO de 2023, com início às 09:00 horas.

Art. 3º A secretaria da Vara deverá encaminhar cópia desta Portaria à Ordem dos Advogados do Brasil, ao Ministério Público do Trabalho e à Corregedoria.

Art. 4º Caberá ao secretário da Vara cumprir e fazer cumprir a presente portaria, que deverá ser publicada no DEJT.

WALDER DE BRITO BARBOSA

Juiz Titular da 37ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte/MG

Anexos

Anexo 2: [Download](#)

**44ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte**

**Portaria**

**Portaria**

**PORTARIA 44ª VT/BH N. 1, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023**

PORTARIA 44ª VT/BH N. 1, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

Estabelece procedimentos para realização da Autoinspeção na 44ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte/MG, nos termos Portaria Conjunta GCR/GVCR N. 13, de 18 dezembro de 2020.

Estabelece procedimentos para realização da Autoinspeção na 44ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte/MG, nos termos Portaria Conjunta GCR/GVCR N. 13, de 18 dezembro de 2020.

A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA TITULAR DA 44ª VARA DO TRABALHO DE BELO HORIZONTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Conjunta GCR/GVCR N. 13, de 18 dezembro de 2020.

CONSIDERANDO o disposto no Provimento Conjunto n. 1, de 10 de setembro de 2020.

CONSIDERANDO as determinações do Ofício Conjunto GCR/GVCR N. 5/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria estabelece procedimentos para realização da Autoinspeção na 44ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte/MG, nos termos Portaria Conjunta GCR/GVCR N. 13, de 18 dezembro de 2020.

Art. 2º A Autoinspeção na 44ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte será realizada no 01 de março de 2023, a partir das 09 horas.

Art. 3º A secretaria da Vara deverá encaminhar cópia desta Portaria à Ordem dos Advogados do Brasil, ao Ministério Público do Trabalho e à Corregedoria.

Art. 4º Caberá ao secretário da Vara cumprir e fazer cumprir a presente Portaria, que deverá ser publicada no DEJT.

Belo Horizonte, 16 de fevereiro de 2023.

Maritza Eliane Isidoro  
Juíza Titular da 44ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte

Anexos